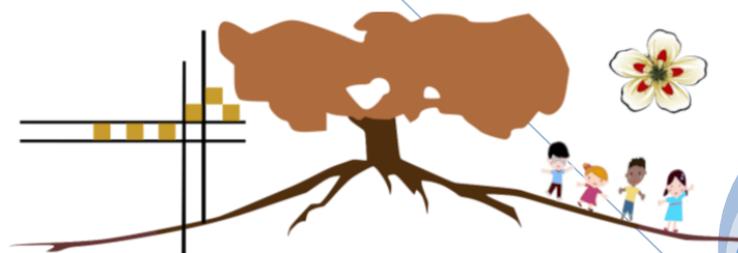




REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
N.º 2 DE SERPA

Plano de Desenvolvimento Curricular 2024/2025

Planos de Estudos e Operacionalização do Currículo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA

Aprovado em Conselho Pedagógico de 18/07/2024

Aprovado pelo Conselho Geral em 23/07/2024

Índice

PREÂMBULO.....	4
1. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO	5
1.1. Educação Pré-escolar	5
1.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico	6
Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho	6
1.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico (Regular).....	7
Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (5.º e 6.º anos)	7
1.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico (Regular).....	8
Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (7.º ao 9.º ano).....	8
1.5. Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos.....	9
Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (10.º ao 12.º ano).....	9
1.6. Ensino Secundário: Cursos Profissionais	10
Matriz-base do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.....	10
2. GRELHA HORÁRIA DAS ESCOLAS	15
2.1. Escolas da Educação Pré-escolar.....	15
2.2. Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	15
2.3. Escola Básica n.º 1 de Vila Nova de S. Bento	15
2.4. Escola Secundária de Serpa.....	15
3. REGIMES ALTERNATIVOS DE FREQUÊNCIA	16
3.1. Regime Presencial	16
3.2. Regime Misto	16
3.3. Regime Não Presencial.....	16

PREÂMBULO

O presente documento sintetiza a informação relativa à necessária planificação do processo de ensino e de aprendizagem, tendo por base os planos de estudos e as matrizes curriculares-base em vigor para o ano letivo 2024/2025, nas escolas do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa.

Este documento pretende também auxiliar os processos de decisão e definir as orientações relativas à implementação da Flexibilização Curricular decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como articular com as decisões e orientações determinados pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e dos restantes normativos em vigor, em resultado da reflexão partilhada entre os docentes e das decisões tomadas pelo Conselho Pedagógico.

1. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

Tendo por referência a oferta educativa e formativa submetida no decurso das reuniões preparatórias para definição da Rede de Oferta Educativa e Formativa para o ano 2024/2025, e na perspetiva do seu funcionamento integral, deverão constituir-se como oferta curricular e não curricular as seguintes:

- I. Educação Pré-escolar;
- II. 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- III. 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- IV. 3.º Ciclo do Ensino Básico, na modalidade de ensino regular (7.º, 8.º e 9.º ano);
- V. Ensino Secundário, sob a forma de Cursos Científico-Humanísticos (Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades e Ciências Socioeconómicas), na modalidade de ensino diurno regular, e sob a forma de Ensino Recorrente, na modalidade Não Presencial;
- VI. Ensino Secundário, na modalidade de Cursos de Ensino Profissional: Curso de Técnico/a de Gestão do Ambiente e Curso de Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital, 3.º ano / Curso de Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos e Curso de Técnico/a de Apoio à Gestão, 2.º ano / Curso de Técnico/a de Apoio Psicossocial e Curso de Mediador Intercultural, 1º ano.
- VII. Ofertas de Educação de Adultos (Recorrente Não Presencial, EFA-S (tipo A/C), RVCC, Formações Modulares Certificadas e Português Língua de Acolhimento).

1.1. Educação Pré-escolar

Nos termos dispostos nos normativos e orientações em vigor, apresenta-se abaixo a matriz relativa à operacionalização da Educação Pré-escolar.

Componentes do Currículo	Carga Horária
Área de Formação Pessoal e Social	25 h semanais
Área de Expressão e Comunicação	
Área do Conhecimento do Mundo	
<i>A dinamizar de forma articulada, constituindo-se como referências para o planeamento da ação educativa, tendo em vista o desenvolvimento integral da criança nas suas múltiplas dimensões</i>	
Componente de Apoio à Família (CAF)	
i) Almoço ii) Prolongamento de Horário	
<i>A dinamizar tendo em vista dar resposta às necessidades das famílias, no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva, promovendo a socialização da criança num ambiente segurança e bem-estar (componente efetivada com o apoio da autarquia).</i>	

1.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico

Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Componentes do Currículo	Carga horária semanal 1h – 60 minutos (b)					
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	1º/2º ano	3º/4º ano
Português	8	6	7	7	7	
Matemática	6	8	7	7	7	
Estudo do Meio	3	3	3	3	3	
Educação Artística (c) (Artes Visuais/Expressão Dramática /Dança e Música)	4 (2/1/1)	4 (2/1/1)	4 (2/1/1)	4 (2/1/1)	4 (2/1/1)	
Educação Física (c)	1	1	1	1	1	
Apoio ao Estudo (d)	2	2	1	1	2	1
Projeto (e)	1	1			1	
Inglês	---	---	2	2	---	2
Cidadania e Desenvolvimento / TIC	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	
Total (g)	25	25	25	25	25	
Educação Moral e Religiosa (h)	1	1	1	1	1	

- a) Este ciclo integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Enriquecimento Curricular (AEC), de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas do 1.º ao 4.º ano.
- b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, podendo ser flexibilizada ao longo do ano até ao limite de 25% da carga semanal total (6 horas/semana), podendo originar diferentes distribuições semanais, trimestrais ou semestrais.
- c) Componente implementada com possibilidade de coadjuvação ao Professor(a) Titular de turma.
- d) Apoio às aprendizagens, com base numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, tratamento e seleção de informação.
- e) A disciplina de **Projeto**, criada no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta identidade e documentos curriculares próprios. No 3º e 4.º ano a disciplina é aplicada em regime quinzenal, permutando com a hora destinada ao Apoio ao Estudo.
- f) Área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- g) Inclui o tempo dedicado ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

1.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico (Regular)

Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (5.º e 6.º anos)

Componentes do Currículo Áreas disciplinares e disciplinas	Carga horária semanal 1TL = 45 minutos (a)
	5.º e 6º ano – TL (minutos)
Línguas e Estudos Sociais	12 (540)
Português	6 (2+2+2)
Inglês	3 (2+1)
História e Geografia de Portugal (b)	2,5 (1+1/2+1)
Cidadania e Desenvolvimento (b)	0,5 (0/1) – 5.º ano 0,5 (1/0) – 6.º ano
Matemática e Ciências	8,5 (382,5)
Matemática	6 (2+2+2)
Ciências Naturais (b)	2,5 (1+1/2+1) – 5º ano 2,5 (2+1/1+1) – 6º ano
Educação Artística e Tecnológica	6,5 (292,5)
Educação Visual	2 (2)
Educação Tecnológica	2 (2)
Educação Musical	2 (2)
Tecnologias da Informação e Comunicação (b)	0,5 (1/0) – 5º ano 0,5 (0/1) – 6º ano
Educação Física	3 (135)
Educação Física	3 (2+1)
Total da componente curricular base	30 (1350)
Educação Moral e Religiosa (c)	1 (1)
Oficinas (d)	1 (1)
Expressão Dramática (e)*	2 (2)
Apoio ao Estudo (f)	2 (1+1)

- a) Carga horária semanal, em Tempos Letivos de 45 minutos, podendo gerir-se até 25% da carga semanal de cada de área disciplinar no âmbito da flexibilidade curricular
- b) A carga horária semanal indicada constitui o valor médio anual adotado para as disciplinas, aplicando-se o ½ TL como 1 TL, em semestres alternados, entre as duas disciplinas.
- c) Disciplina de frequência facultativa
- d) A disciplina de **Oficinas**, criada no tempo destinado à Oferta Complementar, desenvolve atividades de articulação e enriquecimento do currículo, com temas a envolver as Tecnologias da Informação e Comunicação.
- e) Domínio de Complemento à Educação Artística definido pelo Agrupamento.
* Suspensa desde 2023/2024, por crédito horário insuficiente para o seu funcionamento.
- f) Componente de apoio às aprendizagens, priorizando as disciplinas de Português, Inglês e Matemática, com vista ao desenvolvimento de técnicas de estudo e planeamento escolar, bem como à recuperação e consolidação de aprendizagens.

1.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico (Regular)

Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (7.º ao 9.º ano)

Componentes do Currículo Áreas disciplinares e disciplinas	Carga horária semanal 1TL – 45 minutos (a)		
	7.º ano TL (minutos)	8.º ano TL (minutos)	9.º ano TL (minutos)
Português	4 (180)	4 (180)	5 (225)
Português	4 (2+2)	4 (2+2)	5 (2+2+1)
Línguas Estrangeiras	6 (270)	6 (270)	5 (225)
Inglês	3 (2+1)	3 (2+1)	2,5 (2/2+1)
Língua Estrangeira II	3 (2+1)	3 (2+1)	2,5 (2+1/1+1)
Ciências Sociais e Humanas	6 (270)	5,5 (247,5)	5,5 (247,5)
História (b)	3 (2+1)	2,5 (2+1/2)	2,5 (2+1/2)
Geografia (b)	2,5 (2+1/2)	2,5 (2/2+1)	2,5 (2/2+1)
Cidadania e Desenvolvimento (b)	0,5 (0/1)	0,5 (0/1)	0,5 (0/1)
Matemática	4,5 (202,5)	4,5 (202,5)	5 (225)
Matemática (b)	4,5 (2+2+1/2+2)	4,5 (2+2+1/2+2)	5 (2+2+1)
Ciências Físico-Naturais	6 (270)	6 (270)	6 (270)
Ciências Naturais	3 (1+1+1)	3 (2+1)	3 (2+1)
Físico-Química (b)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (2+1)
Educação Artística e Tecnológica	4 (180)	4 (180)	4 (180)
Educação Visual	2 (2)	2 (2)	2 (2)
Complemento à Educação Artística: 7º ano Educação Tecnológica / Oficina de Artes (d) 8.º ano Oficina de Artes / Educação Tecnológica (d) 9.º ano Oficina de Artes (Cinema em 2025/2026*)	1 (1/1)	1 (1/1)	1 (1/1) 1 (0/2)*
Tecnologias da Informação e Comunicação (e)	1 (1/1)	1 (1/1)	1 (1/1)
Educação Física	3 (135)	3 (135)	3 (135)
Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)
Total da componente curricular base	33,5 (1508)	33 (1485)	33,5 (1508)
Educação Moral e Religiosa (f)	1	1	1
Área de Projeto (g)	1 (1/1)	1 (1/1)	1(1/1)

- Carga horária semanal, em Tempos Letivos de 45 minutos.
- O ½ TL remanescente é de aplicação semestral.
- Disciplina com funcionamento semestral, sob lecionação do docente de Geografia e/ou História.
- A componente de Educação Tecnológica é semestral e aplicada com 1 TL semanal. A componente de Cinema (Complemento à Educação Artística) é semestral e aplicada com 2 TL semanais.
- A disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação será implementada em regime semestral, no 9.º ano de escolaridade.
- Disciplina de frequência facultativa
- A disciplina de **Área de Projeto**, criada no tempo destinado à Oferta Complementar, desenvolve atividades de articulação e enriquecimento do currículo, podendo envolver os alunos, prioritariamente, no desenvolvimento de temas articulados e/ou integrados no âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação.

1.5. Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos

Matriz do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (10.º ao 12.º ano)

Componentes de Formação Áreas disciplinares e disciplinas	Carga horária semanal 1TL – 45 minutos (a)			
	10.º/11.º anos (minutos)	10.º/11.º anos Tempos Letivos	12.º ano (minutos)	12.º ano Tempos Letivos
GERAL	720	16	405	9
Português	180	4 (2+2)	225	5 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (Ing/Frc/Esp)	180	4 (2+2)	---	---
Filosofia	180	4 (2+2)	---	---
Educação Física	180	4 (2+2)	180	4 (2+2)
ESPECÍFICA	810 / 900	18 / 20	630	14
Trienal (Matemática A / História A)	270	6 (2+2+2)	270	6 (2+2+2)
Bienal 1 (c)	270 315 (b)	6 (2+2+2) 7 (2+2+3)	---	---
Bienal 2 (c)	270 315 (b)	6 (2+2+2) 7 (2+2+3)	---	---
Anual 1 (f)	---	---	180	4 (2+2)
Anual 2 (f)	---	---	180	4 (2+2)
Total da componente curricular base	1530 / 1620	34 / 36	1035	23
Educação Moral e Religiosa (d)	90	2 (2)	90	2 (2)
Cidadania e Desenvolvimento (e)	transversal	transversal	transversal	transversal

- a) Carga horária semanal, em Tempos Letivos de 45 minutos.
- b) Aplicável apenas às disciplinas bienais com componente prática, experimental ou oficina
- c) De acordo com o plano específico do curso:
- i. Curso de Ciências e Tecnologias: Física e Química A, Biologia e Geologia, Geometria Descritiva A
 - ii. Curso de Ciências Socioeconómicas: Economia A, Geografia A, História B
 - iii. Curso de Línguas e Humanidades: Literatura Portuguesa, Geografia A, Matemática Aplicada às Ciências Sociais, Latim A, Língua Estrangeira (I/II/III – Formação Específica)
- d) Disciplina de frequência facultativa
- e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação
- f) De acordo com o plano específico do curso, apresentam-se as opções da área específica, de entre as quais haverá sempre que frequentar pelo menos uma:
- i. Curso de Ciências e Tecnologias: Física, Química, Biologia e Geologia
 - ii. Curso de Ciências Socioeconómicas: Economia C, Geografia C, Sociologia
 - iii. Curso de Línguas e Humanidades: Psicologia B, Geografia C, Sociologia, Língua Estrangeira I/II/III (frequentada no 10º/11º ano)

1.6. Ensino Secundário: Cursos Profissionais

Matriz-base do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Componentes de Formação Áreas disciplinares e disciplinas	Carga horária semanal 1TL – 45 minutos (a)	
	Ciclo de Formação (horas: 60 minutos)	Ciclo de Formação Tempos Letivos
SOCIOCULTURAL	1000	1309
Português	300	400
Língua Estrangeira I, II ou III (Ing/Frc/Esp)	220	294
Área de Integração	220	294
TIC ou Oferta de Escola	100	134
Educação Física	140	187
CIENTÍFICA	500	667
Duas a três disciplinas (b)	500	667
TECNOLÓGICA	1600 a 2140	----
UFCD (agregadas em três a quatro disciplinas) (c)	1000 a 1300	1331 a 1734
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840	----
Total da componente curricular base	3100 / 3440	----
Educação Moral e Religiosa (d)	54	72
Cidadania e Desenvolvimento (e)	transversal	transversal

- a) Carga horária semanal, em Tempos Letivos de 45 minutos.
- b) Disciplinas científicas de base fixadas a partir do referencial de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais a adquirir
- c) Para os cursos ainda ao abrigo do regime transitório aplicam-se as disciplinas e programas das matrizes específicas definidas pelas portarias de criação.
- d) Disciplina de frequência facultativa (carga horária mínima de funcionamento)
- e) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação

Curso de Técnico/a de Apoio Psicossocial (2024/2027)

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total									
Português	107		107	108		108	105		105	320	0	320
Língua Estrangeira I, II ou III	76	76	152	72	72	144	72	72	144	220	220	440
Área de Integração	76		76	72		72	72		72	220	0	220
Tecnologias de Informação e Comunicação	100		100	0		0	0		0	100	0	100
Educação Física	48		48	48		48	44		44	140	0	140
Matemática	64		64	36		36	0		0	100	0	100
Psicologia	100		100	64		64	36		36	200	0	200
Sociologia	69		69	68		68	63		63	200	0	200
Laboratórios e Oficinas Sociais	125		125	125		125	100		100	350	0	350
Saúde Comunitária	125		125	100		100	150		150	375	0	375
Comunidade e Intervenção Sócio Cultural	100		100	200		200	200		200	500	0	500
Formação em Contexto de Trabalho	150		150	200		200	250		250	600	0	600
Total	1140	76	1216	1093	72	1165	1092	72	1164	3325	220	3545

(1) - Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

Nota: em caso de inscrição a EMR (Católica ou outra confissão), acrescem 27 horas em cada ano do curso

Curso de Mediador Intercultural (2024/2027)

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total									
Português	107		107	108		108	105		105	320	0	320
Língua Estrangeira I, II ou III	76	76	152	72	72	144	72	72	144	220	220	440
Área de Integração	76		76	72		72	72		72	220	0	220
Tecnologias de Informação e Comunicação	100		100	0		0	0		0	100	0	100
Educação Física	48		48	48		48	44		44	140	0	140
Matemática	64		64	36		36	0		0	100	0	100
Psicologia	100		100	64		64	36		36	200	0	200
Sociologia	69		69	68		68	63		63	200	0	200
Práticas de Inclusão e Educação	125		125	150		150	125		125	400	0	400
Laboratório e projetos interculturais	100		100	125		125	125		125	350	0	350
Mediação Cultural e Intervenção Social	150		150	125		125	125		125	400	0	400
Formação em Contexto de Trabalho	150		150	200		200	250		250	600	0	600
Total	1165	76	1241	1068	72	1140	1017	72	1089	3250	220	3470

(1) - Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

Nota: em caso de inscrição a EMR (Católica ou outra confissão), acrescem 27 horas em cada ano do curso

Curso de Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos (2023/2026)

Nota: em caso de inscrição a EMR (Católica ou outra confissão), acrescem 27 horas em cada ano do curso

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total									
Português	107		107	108		108	105		105	320	0	320
Língua Estrangeira I, II ou III	76	76	152	72	72	144	72	72	144	220	220	440
Área de Integração	76		76	72		72	72		72	220	0	220
Tecnologias de Informação e Comunicação	100		100	0		0	0		0	100	0	100
Educação Física	48		48	48		48	44		44	140	0	140
Matemática	99		99	99		99	102		102	300	0	300
Física e Química	80		80	60		60	60		60	200	0	200
Electrónica Fundamental	84		84	90		90	69		69	243	0	243
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	93		93	126		126	66		66	285	0	285
Sistemas Digitais e Arquitectura de Computadores	120		120	120		120	129		129	369	0	369
Comunicação de Dados	42		42	60		60	101		101	203	0	203
Formação em Contexto de Trabalho	150		150	200		200	250		250	600	0	600
Total	1075	76	1151	1055	72	1127	1070	72	1142	3200	220	3420

Curso de Técnico/a de Apoio à Gestão (2023/2026)

DISCIPLINAS	1.º ANO			2.º ANO			3.º ANO			TOTAL		
	Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação			Horas de Formação		
	Plano Curricular	Desdobramentos	Total									
Português	107		107	108		108	105		105	320	0	320
Língua Estrangeira I, II ou III	76	76	152	72	72	144	72	72	144	220	220	440
Área de Integração	75		75	72		72	72		72	219	0	219
Tecnologias de Informação e Comunicação	100		100	0		0	0		0	100	0	100
Educação Física	48		48	48		48	44		44	140	0	140
Matemática	99		99	99		99	102		102	300	0	300
Economia	80		80	60		60	60		60	200	0	200
Técnicas de Contabilidade e Fiscalidade	100		100	150		150	150		150	400	0	400
Organização e Gestão de Empresas	200		200	125		125	150		150	475	0	475
Gestão Comercial e Marketing	0		0	100		100	75		75	175	0	175
Direito das Organizações	75		75	25		25	0		0	100	0	100
Formação em Contexto de Trabalho	150		150	200		200	250		250	600	0	600
Total	1110	76	1186	1059	72	1131	1080	72	1152	3249	220	3469

Nota: em caso de inscrição a EMR (Católica ou outra confissão), acrescem 27 horas em cada ano do curso

Curso de Técnico/a de Gestão do Ambiente (2022/2025)

Curso Profissional de Técnico/a de Gestão do Ambiente

		1º Ano	Desdobramento	2º Ano	Desdobramento	3º Ano	Desdobramento		
SÓCIO-CULTURAL	Cidadania e Desenvolvimento (1)	Português	107		100		113		320
		Inglês/Espanhol	76	76	72	72	72	72	220
		Área de Integração	72		76		72		220
		Educação Física	48		48		44		140
		TIC	34		33		33		100
CIENTÍFICA		Biologia e Geologia	78		72		0		150
		Física e Química	80		70		0		150
		Matemática	72		74		54		200
TECNOLÓGICA		Conservação da Natureza	125		175		200		500
		Qualidade Ambiental	125		100		150		375
		Ordenamento do Território	75		50		100		225
	Total	892		870		838		2600	
	FCT	150		200		250		600	
								3200	
	Educação Moral e Religiosa* (81 h)	27		27		27		81	
	Total	1069	76	1097	72	1115	72	3501	

Nota: O plano de formação está conforme a matriz curricular constante no Anexo VIII ao DL n.º 55/2018, de 06 de Julho, e Declaração de Retificação n.º 29-A/2018.

(1) - Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

* Há/Não há alunos inscritos à disciplina de Educação Moral e Religiosa

Curso de Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital (2022/2025)

Curso Profissional de Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital

		1º Ano	Desdobramento	2º Ano	Desdobramento	3º Ano	Desdobramento		
SÓCIO-CULTURAL	Cidadania e Desenvolvimento (1)	Português	107		100		113		320
		Inglês/Espanhol	76	76	72	72	72	72	220
		Área de Integração	72		76		72		220
		Educação Física	48		48		44		140
		TIC	34		33		33		100
CIENTÍFICA		Economia	50		75		75		200
		Psicologia	50		50		0		100
		Matemática	72		74		54		200
TECNOLÓGICA		Estudos da Comunicação e Marketing	175		125		150		450
		Marketing e Comunicação Digital	100		75		100		275
	Gestão e Sistema Digital	100		125		100		325	
Total		884		853		813		2550	
FCT		150		200		250		600	
								3150	
Educação Moral e Religiosa* (81 h)		27		27		27		81	
Total		1061	76	1080	72	1090	72	3451	

Nota: O plano de formação está conforme a matriz curricular constante no Anexo VIII ao DL n.º 55/2018, de 06 de Julho, e Declaração de Retificação n.º 29-A/2018.

(1) - Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.

* Há/Não há alunos inscritos à disciplina de Educação Moral e Religiosa

2. GRELHA HORÁRIA DAS ESCOLAS

2.1. Escolas da Educação Pré-escolar

Horas	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
09.00 – 11.00					
11.30 – 12.30					
12.30 – 14.00					
14.00 – 15.30					
15.30 – 17.30	CAF	CAF	CAF	CAF	CAF

2.2. Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Horas	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
09.00 – 10.30					
11.00 – 12.30					
12.30 – 14.00					
14.00 – 15.30					
16.00 – 17.00	AEC	AEC	AEC	AEC	AEC
17.00 – 17.30					

2.3. Escola Básica n.º 1 de Vila Nova de S. Bento

Horas	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
08.15 – 09.00					
09.00 – 09.45					
10.05 – 10.50					
10.50 – 11.35					
11.45 – 12.30					
12.30 – 13.15					
13.15 – 14.25					
14.25 – 15.10					
15.10 – 15.55					
16.05 – 16.50					
16.50 – 17.35					

2.4. Escola Secundária de Serpa

Horas	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
08.15 – 09.00					
09.00 – 09.45					
10.05 – 10.50					
10.50 – 11.35					
11.45 – 12.30					
12.30 – 13.15					
13.15 – 14.25					
14.25 – 15.10					
15.10 – 15.55					
16.00 – 16.45					
16.45 – 17.30					

3. REGIMES ALTERNATIVOS DE FREQUÊNCIA

Independentemente do tipo de regime de frequência a aplicar, a grelha horária letiva aplicável às turmas/grupos, do respetivo estabelecimento de ensino, serão as atrás apresentadas, sendo que, na eventual mudança de regime, poderão ser feitas adaptações e ajustes relativamente aos horários específicos de cada turma.

3.1. Regime Presencial

No âmbito da aplicação do regime presencial, são de considerar, para o funcionamento da atividade letiva e quando necessário, o encurtamento dos períodos de intervalo entre aulas.

Sempre que possível, e fisicamente exequível, deverá ser assegurada a manutenção de uma sala fixa por turma.

3.2. Regime Misto

O regime misto poderá ser aplicado quando julgado necessário pelo órgão de gestão, após autorização superior, procurando assegurar situações de ausência prolongada de alunos ou professores (igual ou superior a 5 dias úteis), e quando esta resulte de motivos não decorrentes de responsabilidade própria.

No âmbito da aplicação do regime misto (presencial + não presencial), poderão surgir adequações específicas à grelha horária decorrentes da necessidade de salvaguardar o tempo necessário para as deslocações escola-casa, para que os alunos possam acompanhar o desenvolvimento da atividade letiva não presencial, bem como a redução, quando necessário, do número de dias de atividade presencial, com vista à potencial redução do número de alunos em simultâneo nos estabelecimentos.

3.3. Regime Não Presencial

O regime não presencial poderá ser aplicado, após autorização superior, para além das modalidades diretamente enquadradas, ou em situações superiormente definidas, por opção do órgão de gestão quando situações de exceção, devidamente fundamentadas, tenham sido alvo de parecer favorável do Conselho Pedagógico.

No âmbito da aplicação do regime não presencial, não estão previstas adequações necessárias ao horário, à partida, deixando-se no entanto espaço para o caso de se constatar da eventualidade de funcionamento de algum modelo de apoio ao ensino à distância, do género do que foi proporcionado em anos anteriores pelo programa **#EstudoEmCasa**, ou de outros recursos equiparados.